COMISSÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO

SOBRE: A Emenda nº 02 a 04 e o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 337/2025

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 337/2025, de autoria da Vereadora Jussara Fernandes, que "Dispõe sobre a política municipal de alimentação sustentável, para incentivar sistemas alimentares baseados em vegetais com a redução do impacto ambiental da produção de alimentos no Município de Sorocaba", propõe a criação de uma política inovadora e abrangente voltada à promoção da alimentação sustentável. A proposição está em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de segurança alimentar, justiça climática, proteção dos direitos das espécies não humanas e incentivo à agricultura familiar.

Do ponto de vista da Comissão de Agricultura e Nutrição, o texto demonstra sintonia com os objetivos de fortalecimento de cadeias produtivas de base agroecológica, uma vez que valoriza ingredientes provenientes de produtores locais, priorizando práticas que respeitam o meio ambiente e reduzem a dependência de sistemas alimentares intensivos e poluentes. A previsão de estímulo ao consumo de alimentos vegetais, orgânicos e produzidos localmente também representa um avanço nas políticas públicas de fomento à agricultura familiar e promoção de uma alimentação saudável e acessível, sobretudo em regiões periféricas, como apontado na justificativa do projeto.

Outro ponto de destaque está na criação do Selo “Sorocaba Sustentável – Opção Vegana”, que reconhece estabelecimentos que adotarem práticas alimentares alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Essa certificação não apenas estimula o setor gastronômico local a inovar e diversificar suas ofertas alimentares, mas também conscientiza a população acerca do impacto socioambiental de suas escolhas alimentares.

As emendas apresentadas ao Substitutivo, especialmente a Emenda 4, corrigem aspectos terminológicos e reforçam a clareza da proposta legislativa, alinhando-a ao conceito de alimentação sustentável e evitando sobreposição com normas já existentes, como a Lei Municipal nº 11.582/2017. A distinção entre alimentação “saudável” e “sustentável” torna-se fundamental, considerando o caráter específico da nova política pública proposta.

A proposta também contempla a promoção de programas de capacitação profissional, incentivo à gastronomia vegetal em territórios vulneráveis e inclusão de alternativas alimentares acessíveis a pessoas com restrições alimentares, colaborando diretamente para a justiça alimentar.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900300039003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diante do exposto, esta relatoria reconhece a relevância social, ambiental, nutricional e econômica do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 337/2025 e das Emendas nº 2, 3 e 4, considerando-o compatível com as competências desta Comissão e com os objetivos da política agrícola e alimentar do município. Dessa forma, a matéria está devidamente instruída e deve seguir à apreciação do Plenário, nos termos regimentais.

S/C., 10 de julho de 2025

FERNANDA SCHLIC GARCIA
Presidente da Comissão

ALEXANDRE HORTA
Membro

ROGÉRIO MARQUES
Membro

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900300039003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 390030003900330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **05/08/2025 11:28**
Checksum: **5BE1702B18D19DF013C45008AAC4916AE52F73657989A39ABAB69C916AAE1378**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em **05/08/2025 13:27**
Checksum: **4BF66CA1D50F48383DC5137ACCEAB28749A4369669025364CFA4DCAF3FBE2D79**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **06/08/2025 12:32**
Checksum: **98FE7AF2CD11C705DBFF80DD8920C6B861EC9278D7B2ABCC1FF412FE459E71FF**